



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Instituto de Física

EDITAL 01/2023 – PPGF/UFAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO – PDSE/CAPES 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPGF/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de acordo com o Edital Nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - 2023 Capes (Processo nº 23038.013644/2022-50).

1. DA FINALIDADE

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

2. DOS BENEFÍCIOS

A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- a) mensalidade;
- b) auxílio deslocamento;
- c) auxílio instalação;
- d) auxílio seguro-saúde; e
- e) adicional localidade, quando for o caso.

3. DA DURAÇÃO

- a) Mínima de 6 e máxima de 10 meses;

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

4.1.1. O orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a) acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e;
- b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.2. Do(a) Coorientador(a) no Exterior

4.2.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4.3. Do Candidato

4.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado(a) no doutorado do PPGF-UFAL;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao [Edital n. 44/2022 – PDSE/CAPES](#) ;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do [Edital n. 44/2022 – PDSE/CAPES](#), tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- h) ter identificador *ORCID* (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao [Edital n. 44/2022 – PDSE/CAPES](#);
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) sendo aprovado(a), realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do [Edital n. 44/2022 – PDSE/CAPES](#), para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPEP.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. FORMA E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas somente por e-mail para pg.secretaria@fis.ufal.br com cópia para italo@fis.ufal.br – através da submissão dos documentos relacionados no item 5.2, no período de **20 de fevereiro a 06 de março** de 2023.

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Currículo Lattes atualizado, em PDF;

- b) Carta do orientador no Brasil, apresentando formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) a candidatura do seu orientando;
- c) Carta ou e-mail de aceite do coorientador no exterior;
- d) Plano de Estudos em português e com, no máximo, 15 (quinze) páginas. O Plano de Estudos deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - I) título;
 - II) palavras chave;
 - III) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - IV) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - V) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - VI) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - VII) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - VIII) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - IX) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - i. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - ii. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - iii. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - iv. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - X) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - XI) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
 - XII) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- e) Declaração que leu o [Edital n. 44/2022 – PDSE/CAPES](#) e que atende a todas as exigências para a candidatura no PDSE.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) deverá nomear uma Comissão de Seleção de Candidaturas, constituída com os seguintes membros: o próprio coordenador do Programa; um representante discente (doutorando) do Programa; um docente permanente do Programa; um avaliador externo ao Programa.
- b) a Comissão de Seleção de Candidatura levará em consideração os seguintes aspectos, que serão pontuados de zero (0) a dez (10): adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; a sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; pertinência do Plano de Estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- c) Os candidatos aprovados serão classificados e a relação encaminhada para a PROPEP-UFAL, que é responsável pelo gerenciamento da cota institucional de bolsas.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Os resultados serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) de acordo com as datas do Cronograma (Anexo 1). Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Seleção de Candidatura, em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da divulgação dos resultados. Só serão aceitos recursos enviados por e-mail para pg.secretaria@fis.ufal.br, com cópia para italo@fis.ufal.br, dentro do prazo supracitado. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGF.

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Italo Marcos Nunes de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo 1

Cronograma	Período
Período de inscrições	20/02 a 06/03/2023
Resultado Preliminar	08/03/2023
Período de recurso	09 e 10/03/2023
Resultado Final	13/03/2023